

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira/categoria de Técnico Superior Especialista em Orçamento e Finanças Públicas do Ministério das Finanças (TSEOFP), do mapa de pessoal da Entidade Orçamental (EO), no Departamento de Sistemas de Informação, na Unidade de Imagem, Comunicação e Documentação

Ata n.º 4

No dia 25 de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu, por videoconferência, o júri do procedimento concursal aberto pelo Aviso (extrato) n.º 24047/2025/2, publicado em Diário da República n.º 188/2025, 2.ª série, de 30 de setembro, e publicitado integralmente na Bolsa de Emprego Público (OE202509/0916) no portal Emprego Público (P2025/1010) e no site da EO, para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior Especialista em Orçamento e Finanças Públicas do Ministério das Finanças, no Departamento de Sistemas de informação, na Unidade de Imagem, Comunicação e Documentação, previstos no mapa de pessoal da Entidade Orçamental (EO).

Para esta reunião foram convocados, e estiveram presentes, o Presidente do júri, Joaquim Fernando Ribeiro Muxagata, Subdiretor-Geral, da EO, a 1.ª Vogal efetiva, Margarida Marques da Eira, Diretora do Departamento de Sistemas de Informação, da EO e que substitui o presidente nas suas ausências e impedimentos, e a 2.ª Vogal efetiva, Rita Susana Bento Correia, Técnica Superior Especialista em Coordenação Transversal, Administração e Políticas Públicas, no Departamento de Estruturas Orgânicas e de Recrutamento, da DGAEP.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciação e deliberação sobre as alegações em sede de audiência dos interessados dos candidatos ao procedimento;
2. Identificação das candidaturas canceladas no portal do Emprego Público;
3. Elaboração da lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos do procedimento.

1. Apreciação e deliberação sobre as alegações em sede de audiência dos interessados

- 1.1. O júri recebeu as alegações dos candidatos propostos para exclusão, relativamente às quais, após apreciação, deliberou por unanimidade, como constante do Anexo I à presente Ata, dela fazendo parte integrante;
- 1.2. O júri recebeu as alegações dos candidatos propostos para admissão, relativamente às quais, após apreciação, deliberou por unanimidade, como constante do Anexo II à presente Ata, dela fazendo parte integrante.

2. Identificação das candidaturas canceladas

O júri verificou a existência de 1 (uma) candidatura cancelada no portal do Emprego Público até ao dia 25 de novembro de 2025, correspondente ao código C2025/1010/45735, da candidata Sandra Marina Veiga Marrao.

3. Elaboração da lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos do procedimento

3.1. Em resultado das deliberações identificadas no Ponto 1 e na Ata n.º 2 do presente procedimento, bem como do registo de candidaturas canceladas identificadas no Ponto 2, o júri deliberou por unanimidade admitir os candidatos constantes do Anexo III e excluir os candidatos constantes do Anexo IV, com os fundamentos ali constantes.

Mais deliberou o júri, por unanimidade, notificar todos os candidatos ao presente procedimento, da publicação da presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, é assinada pelos presentes.

O Presidente

A Primeira Vogal Efetiva

A Segunda Vogal Efetiva

ANEXO II

Alegações dos candidatos propostos para exclusão e respetivas deliberações do júri

C2025/1010/47817	Alexandra Patrícia do Rosário dos Santos Varela
Alegação	<p><i>“No seguimento da notificação recebida relativamente à minha candidatura ao concurso supra identificado, venho, por este meio, apresentar alegação quanto à indicação de não cumprimento do requisito académico.</i></p> <p><i>Informo que concluí integralmente o curso de Licenciatura em Marketing, encontrando-me neste momento a aguardar a emissão do diploma final pela respetiva instituição de ensino.</i></p> <p><i>Em anexo, junto comprovativo oficial de conclusão de todas as unidades curriculares, emitido pela instituição, o qual confirma a finalização com sucesso do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciatura.</i></p> <p><i>Tenho e-mails da faculdade que comprovam o término do curso e posso pedir documentos adicionais caso sejam necessários.</i></p> <p><i>Neste sentido, considero que o requisito previsto no ponto 9.2 do aviso de abertura — referente à titularidade do grau de licenciatura — se encontra efetivamente cumprido, ainda que o documento formal de diploma se encontre em fase de emissão.</i></p> <p><i>Coloco-me à disposição para apresentar qualquer documentação adicional que considerem necessária, bem como comprovativo do pedido de emissão do diploma.”</i></p>
Deliberação	<p>Apreciada a alegação e documento submetidos, informa-se que, nos termos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os candidatos devem reunir os requisitos de admissão até à data-limite de apresentação de candidatura (art. 14.º, n.º 2), sendo a prova documental, por regra, exigível no momento de constituição do vínculo (art. 15.º, n.º 1), salvo quando o respetivo comprovativo seja determinante para a definição ou aplicação dos métodos de seleção (art. 15.º, n.º 4).</p> <p>Na presente fase do procedimento, e não estando em causa documento determinante para a escolha ou aplicação dos métodos de seleção, não se mostra necessária a exigência imediata do diploma, bastando a declaração da candidata quanto à titularidade do grau académico.</p> <p>Contudo, a candidata juntou à respetiva alegação “... comprovativo oficial de conclusão de todas as unidades curriculares, emitido pela instituição, o qual confirma a finalização com sucesso do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciatura”.</p> <p>Constata o júri que se trata de instituição estrangeira. Nestes termos, embora considerando a afirmação da candidata, informando “... que conclui integralmente o curso de Licenciatura em Marketing, encontrando-me neste momento a aguardar a emissão do diploma final pela respetiva instituição de ensino”, verifica-se que o referido grau não está reconhecido Portugal, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras.</p> <p>Nestes termos, o júri delibera, por unanimidade, manter a decisão de exclusão do procedimento, pelo motivo de não ter sido apresentado reconhecimento automático, de nível ou específico para a licenciatura declarada, respetivamente nos termos da alínea g) do artigo 3.º e do artigo 12.º, da alínea h) do artigo 3.º e do artigo 17.º ou da alínea i) do artigo 3.º e do artigo 20.º, consoante o caso, todos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, já que o certificado anexo à candidatura e à alegação apenas comprova a conclusão de unidades curriculares de curso obtido no estrangeiro, em data incompatível (6 de outubro de 2025) com a obtenção do aludido reconhecimento.</p>
C2025/1010/46642	Miriam Vitorino de Azevedo
	<p><i>“No âmbito da notificação relativa ao projeto de decisão de exclusão da minha candidatura ao concurso identificado pelo Aviso n.º 24047/2025/2, venho, nos termos do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, exercer o meu direito de audiência dos interessados.</i></p>

Alegação	<p><i>A exclusão baseia-se na alegada falta de declaração de veracidade dos factos e informações constantes da candidatura, conforme previsto na alínea g) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.</i></p> <p><i>Contudo, informo que não existiu qualquer intenção de omitir essa declaração. Ocorreu apenas um lapso involuntário, uma vez que acreditei ter concluído corretamente todos os passos do formulário de candidatura.</i></p> <p><i>Reforço que todas as informações e documentos apresentados são verdadeiros e correspondem à realidade, podendo ser verificados junto das entidades competentes.</i></p> <p><i>Assim, considerando que se tratou de um erro meramente formal e sem má-fé, venho solicitar que a minha candidatura seja reconsiderada e admitida ao procedimento concursal.</i></p> <p><i>Caso seja necessário, estou totalmente disponível para prestar qualquer esclarecimento adicional ou assinar a declaração de veracidade em falta.”</i></p>
Deliberação	<p>Apreciada a alegação submetida, verifica-se que a candidata requereu a sanação do lapso consistente na não declaração de veracidade dos factos e informações constantes da candidatura, prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Tendo a audiência de interessados precisamente a função de permitir a correção de irregularidades formais e a junção de elementos pertinentes (arts. 121.º a 124.º do CPA), e à luz dos artigos 14.º e 15.º da Portaria n.º 233/2022, bem como dos princípios da adequação e proporcionalidade, delibera o júri, por unanimidade que a omissão foi sanada tempestivamente. Em consequência, delibera ainda, também por unanimidade, dar provimento à alegação, convolvando a decisão de exclusão e admitindo a candidata ao procedimento.</p>

ANEXO II

Alegações dos candidatos propostos para admissão e respetivas deliberações do júri

C2025/1010/44874	Arnaldo de Lima Cruz
Alegação	<i>"Pretendo exercer o direito de audiência"</i>
Deliberação	<p>Apreciada a alegação submetida, verificou o júri que a candidatura de Arnaldo de Lima Cruz tem proposta de admissão ao procedimento concursal e que, apreciada a referida alegação, esta não veio apresentar qualquer questão em matéria de facto e de direito considerada de interesse para a decisão no âmbito da fase de admissão/exclusão deste procedimento concursal. Assim o júri deliberou, por unanimidade, manter a decisão de admissão do candidato ao procedimento.</p>
C2025/1010/48168	Catarina Rosa Marques
Alegação	<p><i>"Junto anexo o descriptivo de funções actuais que desempenho na minha empresa para responder ao ponto que veio sob anotação no meu processo de candidatura em que dizia que não tinha apresentado declaração que permita concluir que se encontra a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa."</i></p>
Deliberação	<p>Apreciada a alegação e documento submetidos, verifica-se que a candidata juntou um descriptivo de funções para suprir a falta de sustentação da sua declaração de identidade funcional. Verificou o júri que o documento apresentado é uma descrição genérica de posto de trabalho retirada de página da internet e não uma declaração de conteúdo funcional emitida e assinada pela entidade empregadora que ateste, de forma individualizada, o exercício efetivo e continuado das atribuições e competências caracterizadoras do posto a concurso pela candidata. Por conseguinte, o documento ora apresentado não comprova inequivocamente que a candidata se encontra nas condições necessárias para aplicação dos métodos de seleção previstos no n.º 2 do art. 36.º da LTFP.</p> <p>Nestes termos, o júri delibera, por unanimidade, que a candidata deve ser submetida aos métodos de seleção a serem aplicados à generalidade dos candidatos, ou seja, Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista de Avaliação de Competências, sem prejuízo da admissão da candidatura.</p>
C2025/1010/48213	Cyanne Pereira
Alegação	<p><i>"Pelo presente, e na sequência da notificação relativa ao projeto de decisão de admissão e à Ata n.º 2 do júri do procedimento concursal comum para o preenchimento de dois (2) postos de trabalho de Técnico(a) Superior Especialista em Orçamento e Finanças Públicas do Ministério das Finanças, na Unidade de Imagem, Comunicação e Documentação, venho exercer o direito de audiência dos interessados, ao abrigo dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.</i></p> <p><i>Durante o processo de submissão eletrónica no portal Emprego Público, o sistema apresentou anomalias técnicas que impediram o correto carregamento de todos os ficheiros anexos e, em especial, a gravação da indicação de que me encontro a exercer atribuições e competências caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como a respetiva opção pelo método de seleção por Avaliação Curricular, conforme previsto no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP.</i></p> <p><i>Adicionalmente, venho solicitar a consideração da validação do meu diploma de MBA em Gestão Empresarial (Fundação Getúlio Vargas – FGV/EBAPE, 2016), devidamente apostilado ao abrigo da Convenção da Haia (1961), cujo nível académico corresponde a uma pós-graduação de especialização de nível 7 do Quadro Nacional de Qualificações (QNO).</i></p> <p><i>O referido diploma tem sido reconhecido internacionalmente como Mestrado Executivo</i></p>

	<p>(Executive MBA), pela sua estrutura curricular, carga horária (432 horas-aula, equivalentes a cerca de 60 ECTS) e natureza profissionalizante.</p> <p>Este grau constitui, assim, base de qualificação compatível com funções de elevada responsabilidade técnica e de assessoria, complementando a minha formação atualmente em curso de Doutoramento em Ciências da Comunicação (ISCTE-IUL). Em anexo, junto novamente os documentos comprovativos, incluindo a Declaração de Conteúdo Funcional emitida pela Administração Central do Sistema de Saúde (ACSS, I.P.), onde se confirma que exerce funções na Unidade de Gestão do Acesso (UGA) desde 21 de junho de 2021, desempenhando atividades de natureza técnica e de assessoria de elevado grau de qualificação, responsabilidade, autonomia e especialização, diretamente relacionadas com as áreas de comunicação institucional, gestão documental, gestão de projetos e apoio à direção.</p> <p>As funções exercidas correspondem, em substância, às atribuições e competências caracterizadoras do posto de trabalho colocado a concurso na Unidade de Imagem, Comunicação e Documentação do Ministério das Finanças, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Gestão e execução de projetos de comunicação institucional e internacional, incluindo o Joint Action “On Strengthening eHealth Including Telemedicine and Remote Monitoring in Health and Care Systems for Cancer Prevention and Care (eCAN JA); • Orientação técnica e conceção de estratégias de comunicação, internas e externas, com elaboração de manuais, relatórios, conteúdos e documentos oficiais; • Gestão de informação e documentação, assegurando a criação, organização, preservação e acesso a arquivos e sistemas de informação (RSE-SIGA, SMARTDOCS, Portal ACSS – Acesso e Benefícios para o Utente); • Participação em reuniões, grupos de trabalho e redes de comunicação institucionais, nacionais e internacionais; • Elaboração de comunicados, notas técnicas e conteúdos de divulgação dirigidos a utentes, profissionais e stakeholders; • Planeamento, organização e acompanhamento de eventos institucionais, de natureza comunicacional e técnico-científica; • Apoio direto à Direção e à UGA na área da comunicação e imagem institucional, com responsabilidade pela estruturação de dossiês, redação de informação estratégica e articulação com entidades internas e externas do SNS. <p>Estas atividades demonstram o exercício efetivo de atribuições e competências caracterizadoras da área de Imagem, Comunicação e Documentação, enquadradas nas funções do posto de trabalho em causa no Ministério das Finanças, nos termos do artigo 36.º, n.º 2 da LTFP.</p> <p>Assim, venho solicitar a retificação da apreciação constante da Ata n.º 2, reconhecendo-se o cumprimento das referidas funções e, em consequência, a aplicação dos métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, em substituição da Prova de Conhecimentos.</p> <p><i>Encontro-me totalmente disponível para quaisquer esclarecimentos adicionais ou para apresentação dos documentos originais, caso o júri assim o entenda necessário.”</i></p>
Deliberação	<p>Apreciada a alegação e documentos submetidos, verifica-se que a candidata apresentou pretensão no sentido de ver equiparado ao grau de mestre o MBA em Gestão Empresarial, bem como solicitar o reconhecimento das funções exercidas como sendo correspondentes à atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho a concurso e consequente opção pela aplicação dos métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.</p> <p>Relativamente ao MBA apresentado, verificou o júri que o mesmo corresponde a pós-graduação de especialização não conferente de grau académico, nos termos do regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior (Decreto-Lei n.º 74/2006, que distingue os graus de licenciado, mestre e doutor dos diplomas de pós-graduação). Nestes termos, o júri deliberou, por unanimidade, não considerar o aludido MBA como correspondendo à detenção do grau de Mestre.</p> <p>Quanto ao exercício de funções, a candidata não tinha indicado, no formulário de candidatura, informação sobre o cumprimento ou a executar de atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa nem respetiva opção por</p>

	<p>métodos de seleção, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 36.º da LTFP. Analisada a informação agora veiculada e respetivos documentos subjacentes, o júri considera que a candidata comprova que se encontra a desempenhar funções semelhantes às atividades caracterizadoras do posto de trabalho em causa. Nesse sentido, os métodos de seleção a serem aplicados correspondem aos métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.</p> <p>Em face do exposto, o júri delibera, por unanimidade, pelo indeferimento da pretensão de elevação das habilitações ao nível de mestrado e pelo deferimento do pedido de aplicação dos métodos de seleção previstos no n.º 2 do art. 36.º da LTFP, devendo-lhe ser aplicados os métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.</p>
C2025/1010/48246	Susana Paula Calapez Lourenço
Alegação	<p><i>“No âmbito da audiência dos interessados relativa ao procedimento concursal Aviso (extrato) n.º 24047/2025/2, venho, por este meio, juntar os seguintes documentos: Declaração de vínculo, Certificados de habilitações e Certificado de matrícula, os quais não foi possível apresentar anteriormente por motivo alheio à minha vontade.</i></p> <p><i>Mais informo que, relativamente a outros certificados referidos no meu Curriculum Vitae que não sejam enviados nesta fase, poderão solicita-los, se assim o entenderem.”</i></p>
Deliberação	<p>Apreciada a alegação submetida, verificou o júri que a candidatura de Susana Paula Calapez Lourenço tem proposta de admissão ao procedimento concursal e que, apreciada a referida alegação, esta não veio apresentar qualquer questão em matéria de facto e de direito considerada de interesse para a decisão no âmbito da fase de admissão/exclusão deste procedimento concursal. Assim o júri delibera, por unanimidade, manter a decisão de admissão da candidata ao procedimento.</p>

ANEXO III

Lista final de candidatos admitidos

Código candidatura	Nome
C2025/1010/47916	Adriana Tavares Ribeiro Santos Costa
C2025/1010/47985	Afonso Duarte Morgado Heleno da Costa
C2025/1010/46601	Alberto Paz
C2025/1010/44503	Alexandra Aleixo
C2025/1010/44283	Alexandra Rute Lago Pinto de Almeida
C2025/1010/45627	Alexandre Coisinha
C2025/1010/47006	Alexandre Viegas
C2025/1010/47562	Aline Odete Rodrigues Silva
C2025/1010/43195	Amanda de Lima Araujo
C2025/1010/43684	Ana Beatriz Pereira Teixeira
C2025/1010/43002	Ana Cardoso
C2025/1010/44566	Ana Carolina da Silva Moreira
C2025/1010/45367	Ana Catarina Duarte
C2025/1010/43352	Ana Catarina Neves Trabulo
C2025/1010/48203	Ana Cláudia
C2025/1010/44284	Ana Claudia Abrantes Gomes Castro
C2025/1010/43198	Ana Clemente
C2025/1010/43888	Ana Filipa da Costa Crespo
C2025/1010/47650	Ana Isabel Melão Pinto Tavares
C2025/1010/48000	Ana Isabel Teixeira de Campos
C2025/1010/47162	Ana Mafalda Namora Tristão
C2025/1010/47598	Ana Margarida Casinha Ganilho
C2025/1010/46026	Ana Maria Providência Cancela de Amorim
C2025/1010/47610	Ana Paula Nunes Soares
C2025/1010/47484	Ana Rita Cabral
C2025/1010/43100	Ana Rita Correia
C2025/1010/46037	Ana Rita Fernandes da Silva
C2025/1010/47440	Ana Sofia Canas Lopes
C2025/1010/46945	Ana Teresa Carvalho Pereira Caqueiro
C2025/1010/46856	André Filipe Dias De Almeida
C2025/1010/47811	André Gonçalves
C2025/1010/43538	Andreia Filipa Fachada Guerra Frajado De Aguiar
C2025/1010/43292	Andreia Santos
C2025/1010/43461	Andreia Sofia Marcelino Silva
C2025/1010/46120	Andressa da Silva Izumi
C2025/1010/47751	Ângela Maria Fernandes Gomes
C2025/1010/43423	António Miguel Lopes Cardão
C2025/1010/44874	Arnaldo De Lima Cruz
C2025/1010/47001	Arthur Lima
C2025/1010/47790	Beatriz Alves
C2025/1010/47734	Beatriz Noronha

Código candidatura	Nome
C2025/1010/48237	Beatriz Oliveira
C2025/1010/43171	Beatriz Paiva Meixeira Lobato
C2025/1010/42825	Beatriz Ramalho Santos Martins
C2025/1010/43035	Beatriz Rodrigues
C2025/1010/46915	Bernardo Nunes
C2025/1010/43348	Bruno Miguel Dias Costa
C2025/1010/44561	Carla de Lurdes Freire de Magalhães
C2025/1010/42959	Carla Dias
C2025/1010/44525	Carla João de Sousa Teixeira
C2025/1010/47544	Carla Sofia pereira da Silva Fiuza
C2025/1010/46859	Carlos Manuel Fernandes Freitas
C2025/1010/43635	Carolina da Estrela Marques Filipe
C2025/1010/46920	Carolina Dias
C2025/1010/47591	Carolina Machado da Silva
C2025/1010/47726	Catarina Alexandra Troncão Dos Santos
C2025/1010/48241	Catarina Dias
C2025/1010/45418	Catarina Fernandes
C2025/1010/48116	Catarina Isabel Vicente Amaro
C2025/1010/48168	Catarina Rosa Marques
C2025/1010/48206	Cátia Andreia Ramos Valente
C2025/1010/43291	Cátia Godinho
C2025/1010/44623	Cátia Sofia
C2025/1010/46324	Cláudia de Jesus Ferreira Cabaço
C2025/1010/43690	Cláudia Patrícia Piteira Baptista Martins Xavier
C2025/1010/46906	Claudia Teixeira
C2025/1010/45079	Cláudia Vanessa Lopes Azevedo
C2025/1010/47788	Claudio Pereira de Souza
C2025/1010/43024	Cristina Dias
C2025/1010/48213	Cyanne Pereira
C2025/1010/45580	Daniel Filipe Afonso Lavado
C2025/1010/45016	Daniel Nobre
C2025/1010/45058	Daniela Serôdio
C2025/1010/44459	Daniele Kawencki Giffoni
C2025/1010/46193	David José Cordeiro Lavado Cardoso
C2025/1010/43240	Diogo Alexandre dos Reis Baptista
C2025/1010/43207	Diogo dos Santos Figueiredo Garcia
C2025/1010/47444	Duarte Raposo
C2025/1010/42826	Edgar José Dias Ribeiro
C2025/1010/47662	Eduardo Canhoto
C2025/1010/46350	Eduardo da Costa de Macedo Fernandes de Oliveira
C2025/1010/45176	Érico Aires
C2025/1010/47590	Eunice Aparício
C2025/1010/47372	Fernanda Sousa
C2025/1010/44485	Filipa Catarina Inacio Gameiro

Código candidatura	Nome
C2025/1010/48229	Filipa Maria Buckley de Costa Vassalo Ramos
C2025/1010/43165	Flávia Catarina de Jesus Cunha Correia
C2025/1010/45438	Francisco Maria Rodrigues Pereira Passos
C2025/1010/46627	Gonçalo Marques Nunes
C2025/1010/43537	Hélder Filipe de Oliveira Andrade
C2025/1010/44197	Heloísa Jovita Toco
C2025/1010/47228	Hugo Dinis
C2025/1010/47490	Iara Panchorrinha
C2025/1010/43926	Inês Correia
C2025/1010/47894	Inês Fernandes Amorim Ferreira
C2025/1010/45526	Inês Filipa da Silva Marinho
C2025/1010/48119	Inês Isabel das Neves de Matos
C2025/1010/47896	Inês Nunes
C2025/1010/47464	Irene Joisse Samuanji
C2025/1010/43471	Irina Araújo Tavares
C2025/1010/43895	Isabel Abreu
C2025/1010/47307	Isabel Fernandes Pinheiro
C2025/1010/43039	Isabel Reis
C2025/1010/43265	Isabel Saraiva Aleixo
C2025/1010/46382	Isnalda Casimiro
C2025/1010/46853	Jebiana Camara
C2025/1010/46699	Joana Andreia Madeira Caetano
C2025/1010/47624	Joana Costa
C2025/1010/48180	Joana Filipa Pinto Fernandes
C2025/1010/48114	Joana Isabel Carvalho Rodrigues
C2025/1010/47573	Joana Tavares
C2025/1010/47084	Joana Tavares Fontes Frade
C2025/1010/44196	João Gonçalo Casanova Matos
C2025/1010/45037	João Manuel Rodrigues da Silva
C2025/1010/47268	João Maria Folgado dos Santos Rodrigues
C2025/1010/44671	Joao Miguel Franco Cristo
C2025/1010/45318	João Pedro Fernandes Alves
C2025/1010/42895	Jóni Nunez Sarrô
C2025/1010/47215	Jorge Matos
C2025/1010/47588	Jorge Santos
C2025/1010/46857	José Luis de Sousa Pérez
C2025/1010/47926	José Manuel da Silva Almeida
C2025/1010/45619	José Rui Costa Silva Bento
C2025/1010/45499	Juliana Isabel Rodrigues Nogueira
C2025/1010/45598	Katia Ribeiro Pinto
C2025/1010/43251	Klaus Christiani
C2025/1010/46618	Lara Freitas
C2025/1010/45971	Laura Pimenta
C2025/1010/44422	Leonardo Manteigueiro Gregório

Código candidatura	Nome
C2025/1010/43241	Leonardo Marques Paiva
C2025/1010/44695	Leonor Brito
C2025/1010/43469	Leonor Carlota Ferreira Rodrigues
C2025/1010/43070	Leonor Fernandes
C2025/1010/43025	Lúcia Silva
C2025/1010/48088	Luís Filipe Miroto Simões
C2025/1010/43510	Luísa Maria de Almeida Custódio
C2025/1010/46501	Madalena Maria Caldeira Batanete
C2025/1010/46662	Mafalda Hourtiguet de Vasconcelos Duarte
C2025/1010/43523	Mafalda Sofia Mendes Lopes
C2025/1010/45098	Mafalda Terenas Lino Oliveira
C2025/1010/47405	Manuel Catarino Duarte Macieira Coelho
C2025/1010/46834	Mara Ribeiro
C2025/1010/46195	Marcela Domingues Karpyn
C2025/1010/48251	Márcia Filipa Marques de Oliveira
C2025/1010/42898	Marco Salgado
C2025/1010/44463	Margarida do Rosário Duarte Galego Baptista
C2025/1010/43826	Margarida Silvério Perdigão
C2025/1010/46304	Maria Beatriz Paiva Lapas de Gusmão
C2025/1010/47290	Maria Cassandra Diogo
C2025/1010/48053	Maria da Conceição Santos Fortes
C2025/1010/46246	Maria Filipa Canário Torcato Gonçalves Teixeira
C2025/1010/47995	Maria Gonçalves
C2025/1010/47272	Maria Helena Martins Alves
C2025/1010/45406	Maria Inês Simões de Almeida
C2025/1010/46252	Maria João Gouveia
C2025/1010/43609	Maria João Malhó Monteiro
C2025/1010/44598	Maria Luísa Pedrosa Do Pranto
C2025/1010/47076	Mariana Chambel Duarte
C2025/1010/46907	Mariana Reis
C2025/1010/45837	Mariana Rita Pinotes Batista
C2025/1010/43514	Marta Afonso Gato
C2025/1010/43162	Marta Filipa Aleluia Rodrigues
C2025/1010/47774	Marta Oliveira Crespo
C2025/1010/42663	Marta Silva
C2025/1010/44998	Mary Kalina Sarmento Batista
C2025/1010/47190	Maura Sofia Fontes Neves Castelão
C2025/1010/47783	Micael Monteiro
C2025/1010/43332	Miguel Ângelo Rebelo Leiras
C2025/1010/46642	Miriam Vitorino de Azevedo
C2025/1010/45811	Nuno Edgar Silveira Garcia
C2025/1010/45120	Patrícia Alexandra Figueiras Albino
C2025/1010/45333	Patricia Andrea Guerreiro Cabrita
C2025/1010/45371	Patrícia Batista

Código candidatura	Nome
C2025/1010/48205	Patrícia Isabel Pina Carvalho
C2025/1010/47174	Patrícia Oliveira
C2025/1010/45759	Patrícia Sofia Caeiro Marques
C2025/1010/47782	Paulo Alexandre Martins Dos Santos
C2025/1010/47555	Pedro Abrantes de Menezes Montenegro Romeu
C2025/1010/43086	Pedro Alexandre Carrasco Lampreia
C2025/1010/43267	Pedro Cruz
C2025/1010/47297	Pedro Gonçalo Melo Pinto Amado
C2025/1010/45467	Pedro Mendonça Bandeiras
C2025/1010/44395	Pedro Miguel Fernandes Neto
C2025/1010/46995	Pedro Miguel Nunes Gavancha Monteiro
C2025/1010/46784	Pedro Pereira
C2025/1010/42859	Rafael Ristow
C2025/1010/44754	Rafael Xavier
C2025/1010/45944	Raquel Sofia Rodrigues Albuquerque Jose
C2025/1010/46917	Ricardo de Matos
C2025/1010/44138	Ricardo Dias Gouveia Marques
C2025/1010/48079	Ricardo Filipe Faria Tomásio
C2025/1010/43285	Ricardo Manuel Gomes Correia
C2025/1010/43846	Ricardo Telmo Rodrigues Trigó
C2025/1010/47748	Rita Alexandra Duarte Figueiredo
C2025/1010/43938	Rita Maria Lino Pires da Graça Martins
C2025/1010/44556	Rita Teles Pimentel Taborda Faria
C2025/1010/46631	Romaõ Filipe
C2025/1010/46796	Rudolfo da Silva Veríssimo
C2025/1010/47718	Rui Garcia
C2025/1010/42706	Rui Miguel Fonseca Tomás
C2025/1010/45765	Rute Vieira
C2025/1010/46687	Sabrina Kelly Silva Gomes
C2025/1010/46274	Samuel Filipe Costa Redondo
C2025/1010/47806	Sandra Maria da Silva Almeida Gorricha
C2025/1010/43105	Sara Cruz
C2025/1010/44336	Sara Martinho
C2025/1010/45266	Sara Sofia Freixo de Freitas
C2025/1010/43620	Sérgio Costa
C2025/1010/47766	Shriya Jiteshkumar Balkrisna
C2025/1010/43257	Simone André Gaspar
C2025/1010/46725	Sofia Formosinho
C2025/1010/48218	Sofia Gonçalves
C2025/1010/46911	Sofia Gouveia
C2025/1010/47152	Sofia Reis
C2025/1010/42773	Sónia Alves de Sousa
C2025/1010/47455	Sónia Pereira
C2025/1010/44820	Soraia Martins Valente Romão Domingos

Código candidatura	Nome
C2025/1010/44295	Soraia Meireles
C2025/1010/47395	Susana Catarino Mendes
C2025/1010/48246	Susana Paula Calapez Lourenço
C2025/1010/48103	Susana Soares Antunes
C2025/1010/47839	Susans Rodrigues
C2025/1010/47352	Suzana Gonçalves de Vila Branco
C2025/1010/44169	Tatiana Fernandes Alves
C2025/1010/42885	Telmo Henrique Carneiro Tavares
C2025/1010/47525	TERESA ISABEL MARTINS SEABRA
C2025/1010/47625	Tiago Manuel de Matos D'Azevedo de Jesus Rodrigues
C2025/1010/43131	Tiago Melo Castro Ferreira Afonso
C2025/1010/46355	Tiago Miguel Camões Pinheiro
C2025/1010/45689	Vanda Patrícia Cajada Ferreira
C2025/1010/46356	Vanda Taveira
C2025/1010/44128	Vanessa Filipa Azinheira Cláudio Duarte
C2025/1010/44213	VANESSA MENDES TAVARES
C2025/1010/47829	vanessa oliveira
C2025/1010/46111	Vasco Medeiros
C2025/1010/47976	Vitória Rodrigues Bernardo
C2025/1010/47946	Viviana Correia Pragosa

ANEXO IV

Lista final de candidatos excluídos

Código candidatura	Nome	Fundamento de exclusão
C2025/1010/47817	Alexandra Patrícia do Rosário dos Santos Carvalho Varela	Não declarou deter reconhecimento automático, de nível ou específico para a habilitação declarada, respetivamente nos termos da alínea g) do artigo 3.º e do artigo 12.º, da alínea h) do artigo 3.º e do artigo 17.º ou da alínea i) do artigo 3.º e do artigo 20.º, consoante o caso, todos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.
C2025/1010/47842	Ana Margarida Baltazar Bilro	Não declarou a licenciatura detida, grau exigido no ponto 9.2 do aviso de abertura integral.
C2025/1010/44170	Bruno Moreira	Não declarou que reúne, até à data-limite para apresentação de candidaturas, os requisitos de admissão e as condições previstas no artigo 17.º da LTFP. Não declarou serem verdadeiros os factos e informações constantes da sua candidatura nos termos da al. g) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.
C2025/1010/43548	Cátia Rocha	Não declarou a licenciatura detida, grau exigido no ponto 9.2 do aviso de abertura integral.
C2025/1010/43843	Daiana Mércia de Souza	Não declarou a licenciatura detida, grau exigido no ponto 9.2 do aviso de abertura integral.
C2025/1010/43322	Emilia Maria Duarte Ramalho Neves	Não declarou serem verdadeiros os factos e informações constantes da sua candidatura nos termos da al. g) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.
C2025/1010/45262	Eva Sofia Almeida	Não declarou a licenciatura detida, grau exigido no ponto 9.2 do aviso de abertura integral.
C2025/1010/43862	Fernando Mendes Marriel	Declarou não deter o reconhecimento automático, de nível ou específico para a licenciatura declarada, respetivamente nos termos da alínea g) do artigo 3.º e do artigo 12.º, da alínea h) do artigo 3.º e do artigo 17.º ou da alínea i) do artigo 3.º e do artigo 20.º, consoante o caso, todos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.
C2025/1010/44059	Jéssica Semedo	Não declarou reunir o requisito de nacionalidade, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º da LTFP.
C2025/1010/46400	José Patricio Llanquihué Alegría	Não declarou a licenciatura detida, grau exigido no ponto 9.2 do aviso de abertura integral. Não declarou o reconhecimento automático, de nível ou específico para a formação declarada, respetivamente nos termos da alínea g) do artigo 3.º e do artigo 12.º, da alínea h) do artigo 3.º e do artigo 17.º ou da alínea i) do artigo 3.º e do artigo 20.º, consoante o caso, todos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.
C2025/1010/47260	Kelly Cristina Pinto Silva	Não declarou a licenciatura detida, grau exigido no ponto 9.2 do aviso de abertura integral. Não declarou o reconhecimento automático, de nível ou específico para o bacharelato declarado, respetivamente nos termos da alínea g) do artigo 3.º e do artigo 12.º, da alínea h) do artigo 3.º e do artigo 17.º ou da alínea i) do artigo 3.º e do artigo 20.º, consoante o caso, todos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.
C2025/1010/43593	Manuel da Costa Joaquim	Não declarou a licenciatura detida, grau exigido no ponto 9.2 do aviso de abertura integral.
C2025/1010/46403	Marco Alexandre Torres de Matos	Não declarou a licenciatura detida, grau exigido no ponto 9.2 do aviso de abertura integral.
C2025/1010/43621	Mariana Martins de Sousa	Não declarou que reúne, até à data-limite para apresentação de candidaturas, os requisitos de admissão e as condições previstas no artigo 17.º da LTFP.

Código candidatura	Nome	Fundamento de exclusão
C2025/1010/45766	Nuno Teixeira	Não declarou a licenciatura detida, grau exigido no ponto 9.2 do aviso de abertura integral.
C2025/1010/45900	Raquel Figueiredo Geraisste	Não declarou a licenciatura detida, grau exigido no ponto 9.2 do aviso de abertura integral. Não declarou o reconhecimento automático, de nível ou específico para o bacharelato declarado, respetivamente nos termos da alínea g) do artigo 3.º e do artigo 12.º, da alínea h) do artigo 3.º e do artigo 17.º ou da alínea i) do artigo 3.º e do artigo 20.º, consoante o caso, todos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.
C2025/1010/45216	Rosileny de Jesus Monteiro Ferreira	Não declarou que reúne, até à data-limite para apresentação de candidaturas, os requisitos de admissão e as condições previstas no artigo 17.º da LTFP.
C2025/1010/47971	Sheyron Ferreira de Barros	Declarou não deter o reconhecimento automático, de nível ou específico para a licenciatura declarada, respetivamente nos termos da alínea g) do artigo 3.º e do artigo 12.º, da alínea h) do artigo 3.º e do artigo 17.º ou da alínea i) do artigo 3.º e do artigo 20.º, consoante o caso, todos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.
C2025/1010/42697	Sofia Manuela do Rosário Rita	Declarou não ter concluído o grau de licenciatura, grau exigido no ponto 9.2 do aviso de abertura integral.
C2025/1010/46668	Soraia Afonso Duarte	Não declarou a licenciatura detida, grau exigido no ponto 9.2 do aviso de abertura integral. Não declarou que reúne, até à data-limite para apresentação de candidaturas, os requisitos de admissão e as condições previstas no artigo 17.º da LTFP.
C2025/1010/47907	Tânia Sofia Rodrigues Alegria	Não declarou que reúne, até à data-limite para apresentação de candidaturas, os requisitos de admissão e as condições previstas no artigo 17.º da LTFP.
C2025/1010/47585	Teresa Lousa Cabral	Não declarou que reúne, até à data-limite para apresentação de candidaturas, os requisitos de admissão e as condições previstas no artigo 17.º da LTFP.